de 1976.

Reg.º e pub.º nesta secretaria na mesma data
Aux. sec. em com. Queiroz

Lei nº 3.448, de 12 de abril de 1976

Dispõe sobre destinação de terreno.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O terreno situado a rua Silvio Romero, nesta cidade, cuja alienação foi autorizada por lei nº 2.326 de 07 de abril de 1975, poderá se destinar também a construção de três predios residenciais, dentro das normas regulamentares.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 12 de abril de 1976

Reg.º e pub.º nesta secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com. Queiroz